



ATO DE CONVOCAÇÃO DE PROPONENTES SELECIONADOS

REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 2020-42GK3

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 019/2020 - SELEÇÃO DE PROJETOS DE VALORIZAÇÃO DA CULTURA URBANA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A Secretaria de Estado da Cultura – SECULT, por meio da Comissão Julgadora designada pela portaria nº 009-S, publicada no Diário Oficial do Estado de 23/02/2021, nos termos do que dispõe o Decreto 4859-R, de 03/04/2021, **CONVOCA** os **proponentes selecionados no presente Edital**, de acordo com o Resultado da Seleção de Projetos, a encaminharem exclusivamente por meio eletrônico, para o e-mail editaisfuncultura@secult.es.gov.br, os documentos listados no item 11.4 do Edital, para posterior assinatura digital do Termo de Compromisso, conforme modelo previsto no Anexo VI. No envio, deverá ser indicado o nome completo do proponente e o edital, para imediata identificação.

O Termo de Compromisso será preenchido pela SECULT e encaminhado ao selecionado para assinatura digital, após a confirmação de recebimento da documentação, de acordo com orientações que serão dadas posteriormente por e-mail.

Os selecionados terão o prazo de até o dia **09 DE AGOSTO DE 2021** para apresentar integralmente os documentos listados no item 11.4 do Edital, não sendo aceitos documentos com irregularidades ou não apresentação de toda a documentação.

De acordo com o item 11.2 do Edital, o proponente que não apresentar a documentação estipulada no item 11.4 ou apresentá-la com alguma irregularidade perderá, automaticamente, o direito à premiação, sendo convocados os suplentes, pela ordem decrescente de classificação.

Conforme item 1.4 do Edital, poderá ser enviada documentação de pessoa física ou o proponente selecionado pessoa física poderá indicar pessoa jurídica para representá-lo, devendo preencher as seguintes características:

1- Ser **pessoa jurídica com ou sem fins lucrativos, inclusive MEI**, comprovadamente sediada no Estado do Espírito Santo, há no mínimo 02 (dois) anos, e que comprove o caráter - definido nos atos constitutivos – estritamente artístico ou cultural.

2- Quando o **proponente indicar MEI de sua própria titularidade**, fica dispensada a exigência de constituição há mais de 02 (dois) anos, bastando demonstrar ter sede no ES e caráter estritamente artístico ou cultural.

3- A pessoa jurídica indicada para representar proponente pessoa física só poderá representar 01 proponente selecionado neste Edital, no momento da contratação do projeto selecionado.

4- Ficam mantidas as demais cláusulas do Edital.



PROPOSTANTES CONVOCADOS:

PROJETOS PROVENIENTES DE MUNICÍPIOS COM ATÉ 30.000 HABITANTES:

- 1) CONSELHO PINHEIRENSE DO BEM ESTAR DO MENOR** - Título do projeto: Hip Cop.
- 2) RENATA DA PENHA APOLINARIO** - Título do projeto: Grafite nas Escolas Virtual.
- 3) FELIPE BARBOSA ANDRIKOPOULOS** - Título do projeto: Patrimônios Rurais - Perímetros Urbanos: Beat e Graffiti na Serra do Caparaó.

PROJETOS PROVENIENTES DE MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO ENTRE 30.001 E 100.000 HABITANTES:

- 1) RAMON MATHEUS DOS SANTOS E SILVA** - Título do projeto: Isso é Batalha do NB.

PROJETOS PROVENIENTES DE MUNICÍPIOS COM MAIS DE 100.000 HABITANTES:

- 1) DÉBORAH SABARAH** - Título do projeto: ARTE LIBERTA.
- 2) CRISLAYNE ZEFERINO PEREIRA** - Título do projeto: Cultura Periférica Mandela e Resistência na quebrada.
- 3) CAROLINA OFRANTI SAMPAIO** - Título do projeto: Mulheres que rimam: as donas do rap capixaba.
- 4) GISELI CAPELLINI** - Título do projeto: Podcast: Invisíveis Mulheres .
- 5) GABRIEL HENDRIX** - Título do projeto: Circuito de Arte Tecnologia: Do Analógico ao Digital.
- 6) LUIZ EDUARDO NEVES DA SILVEIRA** - Título do projeto: Batalha de clipes de Rap.

Vitória, 27 de julho de 2021.

Carolina Ruas Palomares
Subsecretária de Estado de Políticas Culturais